



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1178

DECISÃO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 392832/2020

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

EMENTA: APROVA o “CADASTRAMENTO DO CURSO DE **GEOLOGIA** DA **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1178, de 11/02/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 392832/2020 – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**. Assunto: “**CADASTRAMENTO DO CURSO DE GEOLOGIA NO CREA-PA**”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, O CADASTRAMENTO DO REFERIDO CURSO**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Civil JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR nos seguintes termos: “*Trata o presente processo da solicitação de CADASTRAMENTO DO CURSO DE GEOLOGIA da Instituição UNIVERSIDADE DA AMAZONIA, o que relatamos. DOS FATOS: 1- Considerando que este processo foi apreciado pela Gerência de Apoio ao Colegiado do CREA PA, que após verificação dos autos, concluiu que a documentação apresentada estava em conformidade com disposto na Resolução 1.073/16 do CONFEA (Anexo II). 2- Considerando que após análise da documentação, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional é de parecer favorável ao deferimento do Cadastro do curso de GEOLOGIA, oferecido pela UNIVERSIDADE DA AMAZONIA, sendo atribuído aos egressos deste curso o título de GEÓLOGO(a), código 151-03- 00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes da Lei Nº 4.076/62 e nos artigos 6 e 11 da Resolução 218/73 do CONFEA. 3- Considerando que o processo foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, a qual emitiu favorável ao cadastramento do curso. CONCLUSÃO: Assim, sob a vista deste relator, após criteriosa análise, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL ao CADASTRAMENTO DE CURSO DE GEOLOGIA, da UNIVERSIDADE DA AMAZONIA e ratificando os termos do parecer favorável da Comissão de Educação e Atribuição Profissional e da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas. Este é o relato que submetemos à apreciação deste Plenário*”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JUNIOR, DANILO DA SILVA BEGOT, HÉLIO BRAZÃO DA SILVA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, RICARDO GUEDES ACIOLLY RAMOS e THAIS GLEICI MARTINS BRAGA; - **Engenheiros Eletricistas:** ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA, RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RODOLFO RAMOS DE SOUZA e THIAGO HENRIQUES MARINHO; - **Engenheiros Mecânicos:** ANDREY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

NEWTON SURE SOEIRO e WILKSON DAVID OLIVEIRA MATOS; - **Engenheiro Naval** LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Engenheiro Químico** SÉRGIO FERNANDO LOBATO MOREIRA; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - **Engenheiros Agrônomos**: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, KEPLER BRAUN GUIMARÃES e WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR; - **Engenheira Agrícola** ALESSANDRA DAMASCENO DA SILVA; - **Engenheiros Florestais**: ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR e MILENA PANTOJA DE SOUZA PEPPER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de Fevereiro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 02/03/2021 17:31:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.